RESOLUÇÃO Nº CM-017/87

HOMOLOGA CONVÊNIO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS COM A UNIÃO, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO URBANOE MEIO AMBIENTE.

... O Povo do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Presidente, em seu nome promulgo a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Fica homologado o Convênio celebrado pelo Município de Divinópolis, com a União, através do Ministério do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, cujo objetivo é a realização de obras de drenagem e canalização de parte do córrego Sidil.

ARTIGO 2º - O custo das obras previstas no Convênio é no montante de Cz$ 1.250.000,00 (hum milhão, e duzentos mil cruzados), arcando a UNIÃO/MDU, com Cz$1.000.000,00 (hum milhão de cruzados), e o Município com Cz$250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil cruzados), oriundos, os valores, dos próprios orçamentos das partes.

ARTIGO 3º - As obrigações, condições, liberações dos recursos e demais assuntos relativos ao Convênio, são como constam do texto do mesmo, que passa a fazer parte integrante da presente Resolução.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrará a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Presidente – Artur Diniz Filho
Divinópolis, 21 de abril de 1987.

Projeto de Resolução nº CM-017/87
Publicação: JORNAL DIÁRIO DO OESTE - nº 3221
Data da Publicação: 25/04 a 28/04/87